



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1932

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1932

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.780/25 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Raquel Cristina Pereira, 15 (quinze) dias, a partir de 25/11/2025;

II- Denise Lopes Moreira, 30 (trinta) dias, a partir de 26/11/2025;

III- Maria de Fatima Raymundo, 30 (trinta) dias, a partir de 28/11/2025;

IV- Fabiane Palma Guirado, 10 (dez) dias, a partir de 10/12/2025;

V- Silene Scarpetta Fontanelli, 15 (quinze) dias, a partir de 20/01/2026;

VI- Renata Francisca dos Reis, 15 (quinze) dias, a partir de 13/03/2026;

VII- Eduarda Rossi, 10 (dez) dias, a partir de 19/05/2026.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 25 de novembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.781/25 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

I- Jonatas Batista Moreira, 10 (dez) dias, a partir de 26/11/2025;

II- Natalia Fernandes, 10 (dez) dias, a partir de 01/12/2025;

III- Rogerio Francisco da Silva, 19 (dezenove) dias, a partir de 04/12/2025;

IV- Luiz Carlos dos Reis, 15 (quinze) dias, a partir de 08/12/2025;

V- Luis Rogerio Destri, 20 (vinte) dias, a partir de 05/01/2026;

VI- Patricia Martins Molinari, 10 (dez) dias, a partir de 05/01/2026;

VII- Paloma Fernandes dos Santos, 15 (quinze) dias, a partir de 12/01/2026;

VIII- Luis Rogerio Destri, 10 (dez) dias, a partir de 25/01/2026.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 25 de novembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.782/25 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Regina Maria Colla, 02 (dois) dias, a partir de 23/11/2025;

II- Murilo Mendes Ferreira, 04 (quatro) dias, a partir de 23/11/2025;

III- Aline Fernanda Nascimento da Silva, 30 (trinta) dias, a partir de 24/11/2025;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1932

Página 3 de 3

IV- Andressa Peres, 03 (três) dias, a partir de 24/11/2025;

V- Milena Beatriz Basso, 02 (dois) dias, a partir de 25/11/2025;

VI- Aletícia Priscila Lourenço Sandrini, 04 (quatro) dias, a partir de 25/11/2025;

VII- Kananda Neves Sartor, 03 (três) dias, a partir de 26/11/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 28 de novembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.783/25 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025

**“DISPÕE SOBRE
AFASTAMENTO EM VIRTUDE
DE LUTO.”**

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 11/11/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Juliana Galhardi, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica - Artes.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 28 de novembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.784/25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025

**“Prorroga o prazo da Portaria
12.754/25, de 28/10/2025.”**

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito Municipal de

Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, todos os termos da Portaria nº 12.754/25, de 28/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 28 de novembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.785/25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025

**“Prorroga o prazo da Portaria
12.755/25, de 28/10/2025.”**

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, todos os termos da Portaria nº 12.755/25, de 28/10/2025.

Parágrafo único. Fica o setor de pessoal responsável por dar ciência as referidas servidoras a respeito da determinação contida neste artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 28 de novembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal